
DECRETO Nº 000061 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL de COCAL DE TELHA, ANA CELIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na Lei nº 216/2017, Artigo 6º.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	54.000,00
02.02. - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
04-129-0005 2.116 - Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributos		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.04. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
15-122-0005 2.015 - Manutenção dos Serviços de Transf. de Sinal e TV		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
15-451-0011 2.058 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12-361-0017 2.011 - Manutenção do Programa de Salário Educação		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
02.09. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10-301-0010 2.133 - Administração do Piso de atenção Básica		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-243-0002 2.127 - Programa Primeira Infancia		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
08-244-0034 2.096 - Manutenção do CRAS -PAIF (PSB)		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
08-244-0035 2.131 - Manutenção do CREAS (PSE)		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	54.000,00
02.11. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-0034 2.100 - Manutenção do SCFV-TBL (PSB)		
3.3.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	54.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/10/2018, revogada as disposições em contrário.

Cocal de Telha, 16 de Outubro de 2018

ANA CELIA DA COSTA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete da PREFEITA MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL COCAL DE TELHA, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (16/10/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.